

PORTARIA Nº 253/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 37 da Constituição, que elenca entre os princípios regedores da Administração Pública, a legalidade e a moralidade;

CONSIDERANDO que o Art. 145 da Lei nº 921/2018 2018 (Estatuto do Servidor), *dispõe que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;*

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 33/2025, encaminhada pela Secretaria de Agricultura e Comércio noticiou que a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO constatou alteração de documentos públicos estaduais, a saber, Guias de Trânsito Animal (GTA) emitidos pelo servidor Arthur Gustavo de Andrade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2025, a qual instituiu Comissão Disciplinar Permanente do Município de Pombos, nos termos do art. 146 da Lei nº 921/2018 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO a Portaria nº 234/2025, a qual determinou a instauração de processo administrativo disciplinar (PAD) para apuração de possíveis condutas incompatíveis com a Administração Pública descritas na CI nº 33/2025 da Secretaria de Agricultura e Comércio e Ofício nº 390/2025 – PRESI da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco, envolvendo o servidor efetivo ARTHUR GUSTAVO DE ANDRADE, matrícula nº 195935;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa,

ELIAS BATISTA DE
LIMA:400981924
34

Assinado de forma digital
por ELIAS BATISTA DE
LIMA:40098192434
Dados: 2025.11.19
13:14:35 -03'00'

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria nº 234/2025, de 23 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/09/2025, Edição 3935, nos termos do art. 149 da Lei nº 921/2018 (Estatuto do Servidor).

Art. 2º Como medida cautelar, nos termos do art. 144, da Lei nº 921/2018, a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da verdade, bem como manter a regularidade da atividade administrativa com proteção integral dos munícipes, determina-se o afastamento preventivo do servidor do exercício do cargo pelo prazo de 60 (sessenta dias), sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 19 de novembro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA:400981924
34

Assinado de forma digital
por ELIAS BATISTA DE
LIMA:40098192434
Dados: 2025.11.19 13:14:11
-03'00'

ELIAS BATISTA DE LIMA

PREFEITO